



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

03 de março – Segunda-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;
04 de março – Terça-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;
05 de março – Quarta-feira de Cinzas, Ponto Facultativo.

Parágrafo único: Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Financeiro, Procuradoria e Administrativo, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

